

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua”

Março de 2009

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Rita Cardoso*

Secretariado:

- *Paulo Santos*
- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
6. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA
7. SÍNTESE DOS PARECERES RECEBIDOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO

- Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participarem na Consulta Pública
- Lista de registo das presenças na reunião com as Autarquias

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto - Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do projecto “Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua”.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 40 dias úteis, desde o dia 22 de Dezembro de 2008a 18 de Fevereiro de 2009.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- o Câmara Municipal de Alijó
- o Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
- o Câmara Municipal de Oliveira de Mirandela
- o Câmara Municipal de Vale de Murça
- o Câmara Municipal de Vila Flor

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas Juntas de Freguesia de Valverde (Mirandela), Frechas (Mirandela), Vilarinho das Azenhas (Vila Flor), Barcel (Mirandela), Vilas Boas (Vila Flor), Navalho (Mirandela), Freixiel (Vila Flor), Abreiro (Mirandela), Pereiros (Carrazeda de Ansiães), Candelo (Murça), Pinhal Norte (Carrazeda de Ansiães), Santa Eugénia (Alijó), Carlão (Alijó), Pombal (Carrazeda de Ansiães), Amieiro (Alijó), São Mamede de Ribatua (Alijó) e Castanheiro (Carrazeda de Ansiães).

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o seguinte jornal:
 - o Jornal de Notícias
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo
- Divulgação na Internet no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo.

5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

No âmbito da Consulta Pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, tendo como objectivos promover um maior envolvimento das autarquias directamente interessadas no projecto e prestar esclarecimentos, relativamente ao processo de AIA, ao projecto e respectivos impactes ambientais, realizou, no dia 13 de Fevereiro, uma reunião de trabalho no Instituto Português da Juventude em Vila Real.

A lista de registo das presenças na reunião encontra-se no Anexo do presente Relatório.

Na reunião de trabalho estiveram presentes representantes da Agência Portuguesa do Ambiente, entidade promotora da Consulta Pública, e do proponente, EDP Produção – Gestão da Produção de Energia, SA que se fizeram acompanhar por responsáveis pelo projecto e pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental, tendo sido prestados os esclarecimentos às questões apresentadas pelos interessados.

A representante da Agência Portuguesa do Ambiente alertou na reunião acima referida, para a necessidade de serem apresentados pareceres escritos, por constituir essa a única forma de serem tidos em consideração no Relatório da Consulta Pública.

6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **106 pareceres** com a seguinte proveniência:

- Junta de Freguesia de Mirandela
- Junta de Freguesia de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor)
- Junta de Freguesia de Santa Eugénia (Alijó)
- Junta de Freguesia de Amieiro (Alijó)
- Junta de Freguesia de Candedo (Murça)
- Junta de Freguesia de São Mamede Ribatua (Alijó)
- Assembleia Municipal de Murça
- Assembleia Municipal de Mirandela
- Comissão Política Concelhia do CDS/PP de Mirandela
- Empresa Termal Caldas de Carlão Lda.
- Cooperativas de Murça
- Liga para a Protecção da Natureza - LPN
- Particulares – 27 - parecer tipo
- Particulares – 10 – parecer tipo
- Particulares – 49 – pareceres idênticos
- Particulares – 4 – pareceres idênticos
- Particulares - 4

A **Junta de Freguesia de Mirandela** manifesta-se contra o AHFT na medida que os efeitos negativos do empreendimento suplantam as repercussões positivas.

Apresenta os seguintes impactes negativos:

- diminuição das ocupações agrícolas, afectando sobretudo o olival, o pinheiro bravo e o sobreiro, e de equipamentos agrícolas;
- diminuição do emprego e dos movimentos e estrutura da população;
- alagamento de terrenos agrícolas e florestais pertencentes a pequenos proprietários;
- redução das zonas de caça e dos recursos cinegéticos;
- aumento da humidade do ar;
- aumento da ocorrência de nevoeiros e neblinas;
- maior concentração de algas e menor teor de oxigénio na água do rio;

- afectação de recursos geológicos como as Caldas do Carlão e as Caldas de São Lourenço;
- desmatção e desarborização da área ocupada pela albufeira com a consequente destruição física de flora e de comunidades de vegetação;
- perda de habitats para a fauna, incluindo a piscícola e aumento da mortalidade de animais de menor mobilidade;
- impacte negativo na paisagem, sobretudo a que pertence ao Douro Vinhateiro;
- destruição de azenhas, pombais, pontes, açudes, tanques, poços, noras, pesqueiras, moinhos, palheiros, abrigos, minas e estelas;
- afectação de várias vias rodoviárias, dificultando o acesso e a movimentação de pessoas e automóveis, contribuindo para um maior isolamento das populações;
- inviabilização da ligação ferroviária entre Mirandela e Foz Tua, cortando a ligação entre a linha do Douro e Mirandela.

Refere, ainda, que apoia incondicionalmente a manutenção da Linha do Tua, de Mirandela a Foz Tua, com reforço do investimento e das condições de segurança para salvaguarda da integridade física e da vida dos passageiros e funcionários.

A **Junta de Freguesia de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor)** refere que sendo a cota 195 a única que traz a albufeira da barragem até Vilarinho, é da opinião que só aquela cota irá trazer benefícios à população.

Considera, também, que é a que traz mais benefícios para Portugal, pois oferece maior armazenamento de água e por conseguinte maior produção de energia.

Refere, ainda, que a solução apontada como alternativa à Linha do Tua, ou seja o transporte de pessoas através de autocarros, não resolve os problemas de mobilidade da população, pois perde-se a ligação pelo vale do Tua, deixando de ter significado turístico e aumenta-se o período de tempo em que decorre a viagem.

Por último, defende a criação de uma estrutura de desenvolvimento do Vale do Tua que tenha a função de acautelar os interesses das populações.

A **Junta de Freguesia de Santa Eugénia (Alijó)** refere que a construção do AHFT deverá ser à cota 195, de forma a maximizar o seu aproveitamento hidroeléctrico e ser efectuado um aproveitamento turístico do espelho de água a criar.

Considera que se deverá criar um plano de desenvolvimento estratégico protocolado entre a EDP e os Municípios afectados pela implantação do empreendimento.

Refere, ainda, que deverá pressupor a criação de uma variante ferroviária, minorando os efeitos causados pela submersão da linha actualmente existente em cerca de 31 Km, pois a solução rodoviária não é solução, por já existir.

A **Junta de Freguesia de Carlão (Alijó)** considera que a construção do AHFT não pode pôr em causa o funcionamento das Termas de Caldas do Carlão.

Entende, ainda, que deverá haver um melhoramento das mesmas e se, possível aumentar o número de postos de trabalho, visto que é a empresa que mais emprego oferece, numa região tão afectada pelo desemprego.

A **Junta de Freguesia de Candedo (Murça)** manifesta preocupação pela construção do AHFT.

Considera a cota 195 a mais prejudicial para a freguesia, pois irá inundar cerca de 120 ha de vinha, implantada na Região Demarcada do Douro, com solos enquadrados nas letras "A" e "B", letras que dão uma mais valia monetária aos agricultores.

Refere, ainda, que irão perder cerca de 35 ha de Olival, com grandes prejuízos para os Olivicultores e para a Cooperativa dos Olivicultores de Murça.

Considera, também, que irá contribuir para uma alteração climática, uma diminuição da temperatura do ar, nos meses de Primavera/Verão, obrigando os agricultores a fazer tratamentos nas vinhas contra as pragas.

Manifesta preocupação, ainda, quanto à requalificação das acessibilidades às propriedades agrícolas bem como uma beneficiação às estradas municipais existentes.

Por último, refere que se o AHFT for construído que seja à cota 170.

A **Junta de Freguesia do Amieiro (Alijó)** refere que o Amieiro é umas das aldeias mais afectadas pela construção do AHFT.

Manifesta-se contra o AHFT pelas seguintes razões:

- alteração do clima;
- alteração e efeitos na produção de várias culturas;
- submersão da Linha do Tua;
- não existência de transportes públicos alternativos;
- destruição da paisagem.

A **Junta de Freguesia de São Mamede Ribatua (Alijó)** é favorável à construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua à cota máxima ou média.

Solicita, ainda, que o nome do AH seja Ribatua e não Foz Tua, por esta se encontrar nas freguesias de Ribatua e de Castanheiro do Norte.

A **Assembleia Municipal de Murça** refere que não se encontra em condições de poder afirmar que este poderá ser um empreendimento negativo para a freguesia de Candedo como também não pode afirmar que o mesmo trará grandes benefícios, pois considera que não será o turismo ou a criação de postos de empregos que irá beneficiar e melhorar o bem estar das famílias.

Relativamente à definição do NPA, considera o 195 o mais prejudicial para a freguesia, pelas seguintes razões:

- inundação e perda de cerca de 120 ha de vinha (toda a área está implantada na Região Demarcada do Douro e os solos enquadram-se nas Letras "A" e "B");
- perda de cerca de 35 ha de Olival (grandes prejuízos para os olivicultores e Cooperativa dos Olivicultores de Murça);
- diminuição drástica da temperatura do ar, nos meses de Primavera/Verão, o que fará com que exista um aumento da humidade do ar, afectando as vinhas existentes num diâmetro de 5 Km e 8 Km, obrigando os agricultores a fazer tratamentos sucessivos nas vinhas contra as pragas do "Oídio" e "Míldio" da videira;
- destruição de culturas e armazéns agrícolas.

Manifesta, ainda, preocupação no que diz respeito à requalificação das acessibilidades às propriedades agrícolas bem como na beneficiação das estradas municipais existentes.

Por último, solicita que, caso o empreendimento se construa, o mesmo seja à NPA de 170.

A **Assembleia Municipal de Mirandela** emite parecer negativo ao Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua, pois considera que os efeitos negativos do empreendimento superam as suas repercussões positivas, nomeadamente a diminuição das ocupações agrícolas, a diminuição do emprego e dos movimentos e estrutura da população, a redução das zonas de caça e dos recursos cinegéticos, o aumento da humidade do ar, o aumento da

ocorrência de nevoeiros e neblinas, uma maior concentração de algas e menor teor de oxigénio na água, o impacto negativo nas paisagens, sobretudo a que pertence ao Douro Vinhateiro e a perda da Linha do Tua.

Refere, ainda, que apoia a manutenção da Linha do Tua, de Mirandela a Foz Tua, com reforço do investimento em material circulante e instalações, das condições de segurança para salvaguarda das pessoas que a utilizam e da oferta e variedade turísticas e a reabertura do troço Mirandela-Bragança com ligação a Puebla de Sanabria para aproveitamento do comboio de alta velocidade espanhol.

A **Comissão Política Concelhia do CDS/PP** considera que é preciso conciliar o Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua e a ligação ferroviária Mirandela-Tua.

Considera que independentemente da cota da barragem que venha a submergir parte da actual Linha do Tua, exige que se construa o troço em causa, a um nível superior, indo ligar sempre à linha do Douro bem como melhorar a restante linha até Mirandela, garantindo a segurança necessária à sua utilização.

Refere que esta conciliação apresenta as seguintes vantagens:

- ligação ferroviária ao rio Douro, à região do Porto e ao seu fluxo turístico;
- aumento do turismo regional e local, pelo aparecimento da albufeira da barragem;
- transporte ferroviário assegurado para as populações ribeirinhas;
- economia na importação de energia.

Defende, ainda, a criação de uma Agência de Desenvolvimento Regional, público-privada, que teria como principal objectivo o desenvolvimento e implementação de projectos sustentáveis, através de parte das receitas obtidas com a exploração da barragem e que maximizasse de forma integrada, a rentabilidade turística e económica do Vale do Tua.

A **Empresa Termal Caldas de Carlão Lda.** considera que a informação no EIA não é unânime no que respeita à cota nascente do banho (HM21).

Informa que numa página é referido que só haverá submersão da referida nascente à cota NPA 185, noutras páginas refere que haverá submersão da mesma à cota NPA 180, sendo esta a afirmação correcta e verdadeira.

Considera, também, que não há informação unânime quanto às medidas a adoptar no que se refere às duas cotas.

Como existe contradição na informação, solicita que esta seja clarificada tendo sempre em conta a deslocalização de todo o património e nascente em caso de opção pela cota 180 e 195.

Refere que só a cota 170 é que não há submersão da nascente HM21, nem do balneário, sendo submersa nascente do rio, ETAR1 e parte da zona de lazer com praia fluvial.

Refere que para que a deslocalização da nascente e de todo o património de Caldas de Carlão seja possível, é necessário definir zonas de condicionamento de usos do solo, prevendo sempre a construção perto da margem da albufeira aquando da elaboração do plano de Ordenamento da Albufeira de Águas Públicas.

Refere, ainda, que é necessário a elaboração de um plano de pormenor.

Informa que o aproveitamento do recurso não pode ser suspenso, devendo o novo anexo termal estar operacional aquando do início do enchimento da albufeira.

Para tal, existe um conjunto de estudos técnicos e obras que têm que ser previamente aprovados e realizados, tais como:

- levantamento topográfico;
- plano de pormenor;
- prospecção e pesquisa de áreas para a abertura de novos furos de captação de água mineral (no mínimo dois)
- abertura de furos necessários, e colocação de energia para todo o equipamento necessário para o mesmo;
- controlo periódico de níveis e caudais antes, durante e após a construção da obra;
- controlo físico-químico e microbiológico antes, durante e após a construção;
- caracterização físico-química e neutralização de emergências;
- construção do novo complexo Termal e Hoteleiro e os respectivos projectos;
- licenciamentos necessários.

Salienta que todas as medidas a adoptar para as Caldas de Carlão deverão ser prestadas em tempo útil de modo a ser cumprido o plano atrás descrito.

Refere, ainda, que as medidas deverão ter início imediatamente após a emissão da Declaração de Impacte Ambiental e nunca 18 meses antes do enchimento da albufeira, conforme é referido no EIA.

As **Cooperativas de Murça** consideram que o impacte da construção da barragem do Foz Tua, é significativo para a freguesia de Candedo, concelho de Murça.

Refere que o AH de Foz Tua irá implicar o aparecimento de um imenso espelho de água, que por sua vez irá alterar as condições edafo-climáticas da região.

Refere que a alteração irá notar-se particularmente na humidade relativa do ar, o que é responsável pela possibilidade de aparecerem ou se tornarem mais recorrentes doenças e pragas nas culturas, sobretudo no olival.

Assim, as cooperativas apresentam uma proposta, tal como se pode analisar com detalhe no parecer em anexo ao presente Relatório, que consiste na procura da manutenção da condição de agricultor aos proprietários das áreas a inundar, com a transferência das vinhas para zona próxima disponível, em requisitos de qualidade e a explorar de forma colectiva com moderna tecnologia e dentro de um modelo associativo a definir.

Refere que aquela nova área a conseguir por cedência, arrendamento ficaria ao serviço útil do mesmo agregado local que hoje a detém sem qualquer exploração significativa.

Os proprietários receberiam o valor individual do terreno de cada que, contudo, poderia ser negociado colectivamente de forma mais favorável.

O custo total desta alteração na localização das vinhas e olivais seria suportado pela entidade promotora da barragem e reportado até ao quarto ano quando se iniciar o retorno significativo do investimento.

A **Liga para a Protecção da Natureza – LPN** considera que não existem evidências inequívocas do real contributo do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico – PNBEPH e do AHFT pelos seguintes motivos:

- o crescimento do consumo de energia é justificado com base na aproximação à média europeia, sem ter em conta as diferenças inerentes às necessidades energéticas de cada país, à luz das suas características específicas como, por exemplo, o seu clima, as potencialidades para a actividade industrial ou a potencialidade para o aumento da eficiência energética;

- o Livro Verde sobre Eficiência Energética afirma que o maior contribuinte para as alterações climáticas é o consumo de energia;
- a potencialidade da microgeração e da co-geração deverá ser avaliada como uma prioridade e que só depois de analisadas todas as possibilidades de produção local e a potência energética potencialmente gerada por essa via, deverão ser consideradas outras opções com impactes negativos muito significativos, como é o caso das grandes hidráulicas;
- as albufeiras são potenciais emissores directos de gases com efeito de estufa, como consta de diversos artigos científicos e relatórios publicados.

Manifesta-se, ainda, contra o AHFT pela inviabilização da ligação ferroviária entre Mirandela e Foz Tua e pela afectação do Douro Vinhateiro.

Refere, também, que o AHFT viola os objectivos da Directiva – Quadro da Água e não cumpre os mecanismos previstos na Lei da Água para a implementação de novos projectos, tal como se pode analisar em detalhe no presente Relatório.

Face ao exposto, a LPN considera que o EIA do AHFT, apesar de uma elevada qualidade técnica, não justifica a realização do projecto em avaliação.

Os **27 particulares** que enviaram um **parecer tipo** manifestam-se contra o Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua (AHFT), pelas seguintes razões:

- inviabilização da Linha do Tua;
- violação do Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- destruição de vários hectares da vinha de produção de Vinho do Porto;
- alteração do microclima;
- destruição de olival e outros cultivos;
- instabilidade geológica da zona envolvente.

Os **10 particulares** que enviaram um **parecer tipo**, manifestam-se contra o Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua, pelas seguintes razões:

- encerramento da Linha do Tua;
- fim das Caldas de S. Lourenço;
- alterações profundas nas Caldas de Carlão;
- desaparecimento do local para a edificação de uma praia fluvial em Sobreira-Candedo-Murça;
- desaparecimento de uma área significativa de explorações agrícolas, em particular as vinhas situadas em plena Zona do Douro Vinhateiro;
- agravamento das condições de vidas das populações cuja residência está perto do Rio Tua;
- agravamento do clima, com o aumento de nevoeiros com consequências negativas nas culturas e na saúde das populações.

Os **49 particulares** manifestam-se contra o AHFT pelas seguintes razões:

- destruição de terrenos agrícolas;
- destruição de habitats naturais;
- impacte negativo na paisagem;
- alteração do clima;
- afectação das Termas de S. Lourenço e da praia fluvial no Tinhela nas Caldas do Carlão
- fim da Linha do Tua;
- diminuição de rendimentos.

Um **particular** manifesta-se contra a construção da barragem prevista para a Zona do Douro Vinhateiro Património da Humanidade e em qualquer outro local do rio Tua entre Brunheda e Foz Tua, conforme se pode analisar com detalhe no parecer em anexo ao presente Relatório.

Um particular manifesta-se contra o AHFT por afectar a agricultura, a agro-indústria e a mobilidade na região, por não fomentar o Turismo de Natureza, o Turismo em Espaço Rural nem o Turismo Ferroviário, por destruir o Vale do Tua, por prejudicar o desenvolvimento rural, por inviabilizar um desenvolvimento sustentável e, ainda, por não ser demonstrada a segurança em caso de sismo.

Um particular aponta críticas ao EIA, tal como não ser referida a hipótese Zero, avaliando todas as potencialidades que o Vale do Tua apresenta, no caso de não ser construído nenhum aproveitamento hidroeléctrico.

Refere, ainda, que não entende porque é que também não é considerada a hipótese de construção de uma sequência de mini hídricas, através das quais se possa aproveitar o potencial hidroeléctrico do Rio Tua, mantendo-se a via-férrea e afectando o menos possível a paisagem e o património natural do mesmo.

Por último, refere que uma vez que terá de ser construída uma linha de muito alta tensão entre o AHVT e a central de Valdigem que irá afectar directamente o Alto Douro Vinhateiro, não é aceitável considerar os dois projectos de forma separada, pois ambos estão interligados e associados a fortes impactes negativos para a região.

Um particular é favorável à construção do AHFT, no entanto refere o seguinte:

- a denominação do AH deveria ser AH do Tua e não Foz Tua;
- não é referida a afectação de cultura de citrinos, uma cultura muito específica de Ribatua;
- afectação de solos que suportam culturas como a vinha, oliveira, laranjeira, entre outras.

Um particular considera a concretização do AHFT um imperativo nacional.

Refere que o seu adiamento ou a sua não realização à cota 195 será uma oportunidade perdida.

Considera, ainda, as medidas previstas adequadas.

4 particulares solicitam informações acerca de expropriações (datas e indemnizações), tal como se pode analisar com detalhe no parecer em anexo ao presente Relatório.

Um particular refere que a sua propriedade é afectada e não consta no EIA.

Os originais dos pareceres recebidos encontram-se arquivados no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

7. SÍNTESE DOS PARECERES RECEBIDOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública foram recebidos **106 pareceres**, com a seguinte proveniência

- **Administração Local** – Junta de Freguesia de Mirandela, Junta de Freguesia de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor), Junta de Freguesia de Santa Eugénia (Alijó), Junta de Freguesia de Amieiro (Alijó), Junta de Freguesia de Candedo (Murça), Junta de Freguesia de São Mamede Ribatua (Alijó), Assembleia Municipal de Murça, Assembleia Municipal de Mirandela
- **Partidos Políticos** - Comissão Política Concelhia do CDS/PP de Mirandela
- **Empresas** – Empresa Termal Caldas de Carlão Lda.
- **Associações** – Cooperativas de Murça; Liga para a Protecção da Natureza - LPN
- **Cidadãos** – 94

Da análise dos pareceres recebidos verifica-se que **90 (Junta de Freguesia de Mirandela, Junta de Freguesia de Amieiro (Alijó), Assembleia Municipal de Mirandela, Liga para a Protecção da Natureza e 86 particulares)** manifestam-se contra o projecto em avaliação.

Os principais aspectos focados, que fundamentam a posição tomada são essencialmente os seguintes:

- diminuição das ocupações agrícolas, afectando sobretudo o olival, o pinheiro bravo e o sobreiro, e de equipamentos agrícolas;
- diminuição do emprego e dos movimentos e estrutura da população;
- alagamento de terrenos agrícolas e florestais pertencentes a pequenos proprietários;
- redução das zonas de caça e dos recursos cinegéticos;
- aumento da humidade do ar;
- aumento da ocorrência de nevoeiros e neblinas;
- maior concentração de algas e menor teor de oxigénio na água do rio;
- afectação de recursos geológicos como as Caldas do Carlão e as Caldas de São Lourenço;
- desmatação e desarborização da área ocupada pela albufeira com a consequente destruição física de flora e de comunidades de vegetação;
- perda de habitats para a fauna, incluindo a piscícola e aumento da mortalidade de animais de menor mobilidade;
- impacte negativo na paisagem, sobretudo a que pertence ao Douro Vinhateiro;
- destruição de azenhas, pombais, pontes, açudes, tanques, poços, noras, pesqueiras, moinhos, palheiros, abrigos, minas e estelas;
- afectação de várias vias rodoviárias, dificultando o acesso e a movimentação de pessoas e automóveis, contribuindo para um maior isolamento das populações;
- inviabilização da ligação ferroviária entre Mirandela e Foz Tua, cortando a ligação entre a linha do Douro e Mirandela.

A **Liga para a Protecção da Natureza – LPN** considera, ainda, que não existem evidências inequívocas do real contributo do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico – PNBEPH e do AHFT pelos seguintes motivos:

- o crescimento do consumo de energia é justificado com base na aproximação à média europeia, sem ter em conta as diferenças inerentes às necessidades energéticas de cada país, à luz das suas características específicas como, por exemplo, o seu clima, as potencialidades para a actividade industrial ou a potencialidade para o aumento da eficiência energética;
- o Livro Verde sobre Eficiência Energética afirma que o maior contribuinte para as alterações climáticas é o consumo de energia;
- a potencialidade da microgeração e da co-geração deverá ser avaliada como uma prioridade e que só depois de analisadas todas as possibilidades de produção local e a potência energética potencialmente gerada por essa via, deverão ser consideradas outras opções com impactes negativos muito significativos, como é o caso das grandes hidráulicas;
- as albufeiras são potenciais emissores directos de gases com efeito de estufa, como consta de diversos artigos científicos e relatórios publicados.

Refere, também, que o AHFT viola os objectivos da Directiva – Quadro da Água e não cumpre os mecanismos previstos na Lei da Água para a implementação de novos projectos, tal como se pode analisar em detalhe no presente Relatório.

A **Junta de Freguesia de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor)**, a **Junta de Freguesia de Santa Eugénia (Alijó)** e a **Junta de Freguesia de São Mamede de Ribatua (Alijó)** referem que a construção do AHFT deverá ser à cota 195, de forma a maximizar o seu aproveitamento hidroeléctrico e, ainda, um maior aproveitamento turístico do espelho de água a criar.

A **Junta de Freguesia de Candedo (Murça)** e a **Assembleia Municipal de Murça** consideram a cota 195 a mais prejudicial, pois irá inundar cerca de 120 ha de vinha, implantada na Região

Da análise dos pareceres recebidos verifica-se que **90 (Junta de Freguesia de Mirandela, Junta de Freguesia de Amieiro (Alijó), Assembleia Municipal de Mirandela, Liga para a Protecção da Natureza e 86 particulares)** manifestam-se contra o projecto em avaliação.

Os principais aspectos focados, que fundamentam a posição tomada são essencialmente os seguintes:

- diminuição das ocupações agrícolas, afectando sobretudo o olival, o pinheiro bravo e o sobreiro, e de equipamentos agrícolas;
- diminuição do emprego e dos movimentos e estrutura da população;
- alagamento de terrenos agrícolas e florestais pertencentes a pequenos proprietários;
- redução das zonas de caça e dos recursos cinegéticos;
- aumento da humidade do ar;
- aumento da ocorrência de nevoeiros e neblinas;
- maior concentração de algas e menor teor de oxigénio na água do rio;
- afectação de recursos geológicos como as Caldas do Carlão e as Caldas de São Lourenço;
- desmatação e desarborização da área ocupada pela albufeira com a consequente destruição física de flora e de comunidades de vegetação;
- perda de habitats para a fauna, incluindo a piscícola e aumento da mortalidade de animais de menor mobilidade;
- impacte negativo na paisagem, sobretudo a que pertence ao Douro Vinhateiro;
- destruição de azenhas, pombais, pontes, açudes, tanques, poços, noras, pesqueiras, moinhos, palheiros, abrigos, minas e estelas;
- afectação de várias vias rodoviárias, dificultando o acesso e a movimentação de pessoas e automóveis, contribuindo para um maior isolamento das populações;
- inviabilização da ligação ferroviária entre Mirandela e Foz Tua, cortando a ligação entre a linha do Douro e Mirandela.

A **Liga para a Protecção da Natureza – LPN** considera, ainda, que não existem evidências inequívocas do real contributo do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico – PNBEPH e do AHFT pelos seguintes motivos:

- o crescimento do consumo de energia é justificado com base na aproximação à média europeia, sem ter em conta as diferenças inerentes às necessidades energéticas de cada país, à luz das suas características específicas como, por exemplo, o seu clima, as potencialidades para a actividade industrial ou a potencialidade para o aumento da eficiência energética;
- o Livro Verde sobre Eficiência Energética afirma que o maior contribuinte para as alterações climáticas é o consumo de energia;
- a potencialidade da microgeração e da co-geração deverá ser avaliada como uma prioridade e que só depois de analisadas todas as possibilidades de produção local e a potência energética potencialmente gerada por essa via, deverão ser consideradas outras opções com impactes negativos muito significativos, como é o caso das grandes hidráulicas;
- as albufeiras são potenciais emissores directos de gases com efeito de estufa, como consta de diversos artigos científicos e relatórios publicados.

Refere, também, que o AHFT viola os objectivos da Directiva – Quadro da Água e não cumpre os mecanismos previstos na Lei da Água para a implementação de novos projectos, tal como se pode analisar em detalhe no presente Relatório.

A **Junta de Freguesia de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor)**, a **Junta de Freguesia de Santa Eugénia (Alijó)** e a **Junta de Freguesia de São Mamede de Ribatua (Alijó)** referem que a construção do AHFT deverá ser à cota 195, de forma a maximizar o seu aproveitamento hidroeléctrico e, ainda, um maior aproveitamento turístico do espelho de água a criar.

A **Junta de Freguesia de Candedo (Murça)** e a **Assembleia Municipal de Murça** consideram a cota 195 a mais prejudicial, pois irá inundar cerca de 120 ha de vinha, implantada na Região

Demarcada do Douro, com solos enquadrados nas letras "A" e "B", letras que dão uma mais valia monetária aos agricultores.

Referem, ainda, que irão perder cerca de 35 ha de Olival, com grandes prejuízos para os Olivicultores e para a Cooperativa dos Olivicultores de Murça.

Consideram, também, que irá contribuir para uma alteração climática, obrigando os agricultores a fazer tratamentos nas vinhas contra as pragas.

Assim, solicitam que, caso o empreendimento se construa, o mesmo seja à NPA de 170.

A **Comissão Política Concelhia do CDS/PP** considera que é preciso conciliar o Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua e a ligação ferroviária Mirandela-Tua.

Considera que independentemente da cota da barragem que venha a submergir parte da actual Linha do Tua, pretende que se construa o troço em causa, a um nível superior, indo ligar sempre à linha do Douro bem como melhorar a restante linha até Mirandela, garantindo a segurança necessária à sua utilização.

Defende, ainda, a criação de uma Agência de Desenvolvimento Regional, público-privada, que teria como principal objectivo o desenvolvimento e implementação de projectos sustentáveis, através de parte das receitas obtidas com a exploração da barragem e que maximizasse de forma integrada, a rentabilidade turística e económica do Vale do Tua.

A **Empresa Termal Caldas de Carlão Lda.** considera que a informação no EIA não é unânime no que respeita à cota nascente do banho (HM21).

Considera, também, que não há informação unânime quanto às medidas a adoptar no que se refere às duas cotas.

Como existe contradição na informação, solicita que esta seja clarificada tendo sempre em conta a deslocalização de todo o património e nascente em caso de opção pela cota 180 e 195.

Refere que só à cota 170 é que não há submersão da nascente HM21, nem do balneário, sendo submersa nascente do rio, ETAR1 e parte da zona de lazer com praia fluvial.

Refere que para que a deslocalização da nascente e de todo o património de Caldas de Carlão seja possível, é necessário definir zonas de condicionamento de usos do solo, prevenindo sempre a construção perto da margem da albufeira aquando da elaboração do plano de Ordenamento da Albufeira de Águas Públicas.

Refere, ainda, que é necessário a elaboração de um plano de pormenor.

Informa que o aproveitamento do recurso não pode ser suspenso, devendo o novo anexo termal estar operacional aquando do início do enchimento da albufeira.

Para tal, existe um conjunto de estudos técnicos e obras que têm que ser previamente aprovados e realizados, tais como:

- levantamento topográfico;
- plano de pormenor;
- prospecção e pesquisa de áreas para a abertura de novos furos de captação de água mineral (no mínimo dois)
- abertura de furos necessários, e colocação de energia para todo o equipamento necessário para o mesmo;
- controlo periódico de níveis e caudais antes, durante e após a construção da obra;
- controlo físico-químico e microbiológico antes, durante e após a construção;

- caracterização físico-química e neutralização de emergências;
- construção do novo complexo Termal e Hoteleiro e os respectivos projectos;
- licenciamentos necessários.

Refere, ainda, que as medidas deverão ter início imediatamente após a emissão da Declaração de Impacte Ambiental e nunca 18 meses antes do enchimento da albufeira, conforme é referido no EIA.

As **Cooperativas de Murça** consideram que o impacte da construção da barragem do Foz Tua, é significativo para a freguesia de Candedo, concelho de Murça.

Assim, apresentam uma proposta, tal como se pode analisar com detalhe no parecer em anexo ao presente Relatório, que consiste na procura da manutenção da condição de agricultor aos proprietários das áreas a inundar, com a transferência das vinhas para zona próxima disponível, em requisitos de qualidade e a explorar de forma colectiva com moderna tecnologia e dentro de um modelo associativo a definir.

Refere que aquela nova área a conseguir por cedência, arrendamento ficaria ao serviço útil do mesmo agregado local que hoje a detém sem qualquer exploração significativa.

Os proprietários receberiam o valor individual do terreno de cada que, contudo, poderia ser negociado colectivamente de forma mais favorável.

O custo total desta alteração na localização das vinhas e olivais seria suportado pela entidade promotora da barragem e reportado até ao quarto ano quando se iniciar o retorno significativo do investimento.

A **Junta de Freguesia de São Mamede de Ribatua (Alijó)** considera que a denominação do AH deverá ser Ribatua e não Foz Tua, por esta se encontrar nas freguesias de Ribatua e de Castanheiro do Norte.

A **Junta de Freguesia de Vilarinho das Azenhas (Vila Flor)** defende a criação de uma estrutura de desenvolvimento do Vale do Tua que tenha a função de acautelar os interesses das populações.

Um particular aponta críticas ao EIA, tal como não ser referida a hipótese Zero, avaliando todas as potencialidades que o Vale do Tua apresenta, no caso de não ser construído nenhum aproveitamento hidroeléctrico.

Questiona, ainda, qual a razão de não ser considerada a hipótese de construção de uma sequência de mini hídricas, através das quais se possa aproveitar o potencial hidroeléctrico do Rio Tua, mantendo-se a via-férrea e afectando o menos possível a paisagem e o património natural do mesmo.

Refere que uma vez que terá de ser construída uma linha de muito alta tensão entre o AHVT e a central de Valdigem que irá afectar directamente o Alto Douro Vinhateiro, não é aceitável considerar os dois projectos de forma separada, pois ambos estão interligados e associados a fortes impactes negativos para a região.

Um particular é favorável à construção do AHFT, no entanto refere que a denominação do AH deveria ser AH do Tua e não Foz Tua.

Um particular considera a concretização do AHFT um imperativo nacional.

Refere que o seu adiamento ou a sua não realização à cota 195 será uma oportunidade perdida.

4 particulares solicitam informações acerca de expropriações (datas e indemnizações), tal como se pode analisar com detalhe no parecer em anexo ao presente Relatório.

Um particular refere que a sua propriedade é afectada e não consta no EIA.

Rita Cardoso

ANEXO

Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
Lista de registo das presenças na reunião

| NOME | MORADA | LOCALIDADE |
|---------------------------------------|---|-----------------------|
| Redacção do "Jornal de Notícias" | Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219 | 4049-011 PORTO |
| Redacção da T.S.F. Rádio Jornal | A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301 | 1900 LISBOA |
| Redacção da Rádio Renascença | Rua Ivens, 14 | 1200-227 LISBOA |
| Redacção do Jornal Semanário Sol | Rua de São Nicolau, 120 – 5.º | 1100-550 LISBOA |
| Redacção do Jornal "O Expresso" | A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º | 1200 LISBOA |
| Redacção do "Diário de Notícias" | Av. da Liberdade, 266 | 1200 LISBOA |
| Redacção do Jornal "Correio da Manhã" | Av. João Crisóstomo, 72 | 1069-043 LISBOA |
| Redacção do "Jornal Público" | Rua Viriato, 13 | 1069-315 LISBOA |
| Redacção da Agência Lusa | Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292 | 1507 LISBOA CODEX |
| Redacção da RTP | Avenida Marechal Gomes da Costa, 37 | 1849-030 LISBOA |
| Redacção da SIC | Estrada da Outurela | 2795 LINDA-A-VELHA |
| Redacção da TVI | Rua Mário Castelhana, 40 | 2749-502 BARCARENA |
| Notícias do Douro | Av. Ovar | 5050-223 RÉGUA |
| Terra Quente | Av. Bombeiros Voluntários, nº 47, Sobreloja 2, Apartado 39 | 5370-226 MIRANDELA |
| Nordeste | Rua Alexandre Herculano, nº 178, 1º, Apartado 215 | 5300-075 BRAGANÇA |

| NOME | MORADA | LOCALIDADE |
|---|--------------------------------------|-------------------------------|
| Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP | Av. Elias Garcia, 7 – 1º | 1000-146 LISBOA |
| Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS | Apartado 4333 | 1508 LISBOA CODEX |
| Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA | Rua Ferreira Lapa, 25 – r/c | 1150-155 LISBOA |
| Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA | Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtº | 1200 LISBOA |
| Liga para a Protecção da Natureza - LPN | Estrada do Calhariz de Benfica, 187 | 1500 LISBOA |
| Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA | Av. da Liberdade, 105 – 2.º Esq. | 1250-140 LISBOA |
| REN | | |
| Associação Comercial Industrial de Mirandela | Pça. Mercado | 5370-287 MIRANDELA |
| Associação de Jovens Agricultores de Portugal, AJAP - Alijó | Rua Dr. César Ferreira, 3, Alijó | 5070-045 VILA REAL |
| Associação de Agricultores do Nordeste Transmontano - Alijó | R. Francisco A Martins, Alijó | 5070-050 VILA REAL |
| Associação de Agricultores do Nordeste Transmontano – Vila Flor | R. Dr. João C. Noronha, 40 | 5360-302 VILA FLOR |
| Associação Comercial e Industrial de Carrazeda de Ansiães | R. Luís Camões | 5140-080 CARRAZEDA DE ANSIÃES |

